



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PEQUI-MG

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/05/2023 – às 09 horas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 09/05/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
– www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 010/2023: HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES –
Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO
FEDERAL 10.024/2019¹

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2023 > esclarecimentos.

Telefone: (37) 3278-1247 E-mail: licitacoespequi@gmail.com

Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min.

1 ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): " Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. **Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, informa aos interessados que realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações - Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. **HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES**, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 010/2023, e pela Equipe de Apoio e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, através do endereço eletrônico licitacoespequi@gmail.com, ou na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do **MUNICÍPIO DE PEQUI-MG**.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei nº 8666/93.

5.7.1. A plataforma bloqueará o licitante que não assinalar os campos indicados anteriormente, impedindo-o de prosseguir nas demais etapas; não sendo obrigatório a anexação de declarações avulsas na plataforma.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9. É vedada a participação de interessados:

5.9.1. Que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública e com o **MUNICÍPIO DE PEQUI**;

5.9.2. Que se encontrem em cadastro de condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

5.9.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.9.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.9.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.9.7. Que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que “...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de cada item;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados (quando for o caso).

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações fidedignas à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.9. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

7.10 - BENEFÍCIOS DA ME/EPP - COTA RESERVADA - DECRETO FEDERAL Nº 8538/2015(ART. 8º)

7.10.1. FICA RESERVADA A COTA de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.10.2. O disposto no item anterior não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

7.10.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

7.10.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.10.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, por entregas parceladas, o CONTRATANTE deverá em cada requisição considerar no mínimo 25% do quantitativo a ser adquirido da COTA RESERVADA e deverá informar previamente a periodicidade da aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.
- b)** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.
- c)** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto à certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

8.4.1. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.4.2. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo(a) Pregoeira(a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.5 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos fornecimentos, se for o caso):

8.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.5.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.13.1 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- 9.13.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.13.4** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.14** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 .
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Produzidos no país;

9.29.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, **se for o caso**, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.13 - AMOSTRAS

10.13.1. O Município poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediata após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes da Lei Complementar 123/06, art. 43, § 1º, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou catálogos ou tiver as amostras ou catálogos reprovadas, quando solicitado, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 – Deverá, contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-: licitacoespequi@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

15.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/detentora manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

15.1.2 - Entregar, pelo preço contratado, os objetos deste Edital, segundo as necessidades e requisições do setor de compras.

15.1.3 – entregar os itens de acordo com a ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

15.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

15.1.5 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

15.1.6 – Entregar o item no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

15.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do bem, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

15.1.8 - Se o item que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado totalmente.

15.1.9 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.1.10 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

15.1.11 - Assumir inteira responsabilidade quanto à entrega dos itens.

15.1.12 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

15.1.13 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.1.14 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes **providências**:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

15.1.15 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta anexa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

16.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ARP.

16.2 – A ARP celebrada poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1 - Requisitar, por meio do Departamento de Compras, por meio da respectiva requisição de fornecimento, que atestará o recebimento dos produtos/equipamentos.

17.1.2 - Conferir, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.1.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa efetuar a entrega dentro das normas estabelecidas.

17.1.4 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento.

17.1.5 - Solicitar a substituição dos bem que não apresente condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

17.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

17.1.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pelo Departamento Compras, por meio do fiscalizador designado.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do item e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo eventual **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos itens;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corridos, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

19.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia corridos, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do **CONTRATANTE** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CONTRATANTE**,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.3 – O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail a ser informado pelo contratante/aderente da ata de registro de preço;

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

22 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 22.1. O valor pactuado poderá se revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato/ata de registro de preços, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
- 22.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato/Ata de Registro de Preços.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

23 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (**MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**).

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 23.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços e será divulgado no diário oficial do órgão aderente.

23.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.3. As aquisições ou as contratações adicionais, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

23.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder**, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do objeto.

24.3 - É facultado o Pregoeiro ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

24.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

24.16 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Minuta de Contrato.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Modelo de Responsabilidade LGPD

Anexo IX – Modelo de Responsabilidade Lei Anticorrupção

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou solicitação através do e-mail licitacoespequi@gmail.com.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.23 - A **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone: (37) 3278-1247 e-mail: licitacoespequi@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

PEQUI/MG, 24 de abril de 2023.

.....
HODARLAN GABRIEL ARAUJO GONÇALVES



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2023
PROCESSO Nº 050/2023 – PE nº 001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE PEQUI-MG, neste ato, através de seu(ua), Sr(a).
....., e a sociedade
empresária....., estabelecida na Rua/Avenida
....., nº., CNPJ nº....., pelo
seu representante infra-assinado Sr., CPF nº.
....., R.G. nº., doravante denominada
PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21
de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de
junho de 1994, Decreto Federal Nº 7892/2013, Lei Federal nº.10.520/2002 e **Decreto
Federal ne 10.024/2019** e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o
resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**,
conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº **050/2023**, firmam a presente Ata
de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações
posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO
COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**,
conforme especificações constantes no ANEXO VII deste Edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se
indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a
partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

3.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3. Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do contrato entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada.

4.2. O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil.

4.4. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

UNIDADE REQUISITANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no **Diário Oficial do Município**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar os quantitativos das contratações.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **9.2**, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **9.2**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente.

9.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10. Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

10.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico **nº 001/2023**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas Estado de Minas Gerais para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pequi/MG, ____ de ____ de 2023.

Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR
Representante Legal Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a), portador
do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e
que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando
sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DAE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência no fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE**CNPJ:**, neste ato representado por seu, Sr...., brasileiro), casado, inscrito no CPF nº....., portador da CI nº doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária __ estabelecida à rua.....nº__, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº....., RG nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº **050/2023** e Ata de Registro de Preços nº, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento, conforme Ata de Registro de Preços nº, e especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ (.), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
			R\$	

2.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

2.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE creditado em favor da Licitante vencedora, em até 30 dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e liberação da mesma pelo setor competente, mediante ordem Bancária na conta Bancária do Contratado.

2.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

2.6 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 19.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o Departamento Financeiro do CONTRATANTE autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

2.7 – O Departamento Financeiro do CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

2.8 – Quando ocorrer à situação prevista no subitem 2.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.9 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação consignada no orçamento do contratante:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.10. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

3.10.1. O contrato poderá ter o seu valor reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

3.10.2. Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.10.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea “d”, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

3.10.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência e Nota de Fornecimento.

4.2 - A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

4.3 - Todo fornecimento deverá ser efetuada mediante solicitação do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser feita através do contrato de fornecimento.

4.4 – Os PRODUTOS contratados deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Contrato e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer fornecimento, responderá a contratada por danos causados nos eventos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 - Efetuar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os objetos deste Contrato, segundo as necessidades e requisições do **CONTRATANTE**.

5.1.2 – Entregar a quantidade de produtos especificados na **Nota de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse do **CONTRATANTE**, obedecendo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Contrato.

5.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**.

5.1.4 Entregar os produtos deste instrumento nas especificações e condições exigidas de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os materiais objeto deste Contrato, segundo as necessidades e requisições das UNIDADES REQUISITANTES.

5.1.5 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos objetos que não atenda ao especificado.

5.1.6 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto reservando ao **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

5.1.8 - Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.11 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos objetos a terceiros, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**.

5.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, fretes e outros advindos do fornecimento, de forma a eximir o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da contratada;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CONTRATANTE**.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

5.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 - Requisitar, por meio do setor competente, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, por meio da respectiva requisição com autorização do servidor competente, que atestará o recebimento gradual do objeto.

5.2.2 - Conferir os serviços de entrega e instalação, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.2.3 - Proporcionar condições à contratada para que possa efetuar as instalações dentro das normas estabelecidas.

5.2.4 - Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega das instalações e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

5.2.5 - Solicitar a substituição dos produtos que não apresentem condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

5.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato.

5.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pelo setor competente, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, **nos seguintes casos:**

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao **CONTRATANTE**;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizadas pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

7.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A subcontratação **poderá** ocorrer após autorização prévia e expressa do **CONTRATANTE**, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**.

8.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Para de Minas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

local, xx de .xxxxxxx de 2023

Prefeito do **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**

FORNECEDOR
Representante Legal Cargo

Testemunha 1

Nome: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Nome: _____

C.P.F.: _____



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

1- OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEQUI - MG, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições, estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição de equipamentos de informática faz-se necessária para atender o Município no que se refere a manutenção dos equipamentos em uso para reposição quando necessário e também para manter o bem-estar dos servidores garantindo o atendimento às necessidades mínimas dos Municípios consorciados.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	20	ADPTADOR USB REDE PARA CABO RJ45 DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CABO ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ-45 10/100/1000MBPS COMPATÍVEL: COMPUTADOR / NOTEBOOKS / NETBOOKS / MACBOOK AIR TIPO: COM FIO / USO: EXTERNO TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: RECH, CE / FCC / ROHS MARCA: ODM - NÚMERO DO MODELO: XCL20190724001 INTERFACE: USB 3.0 A MACHO X INTERFACE: ETHERNET RJ-45 FÊMEA COR: PRETO CHIPSET: REALTEK SEMICONDUCTOR CORP. RTL8153 GIGABIT ETHERNET ADAPTER FABRICADO NA CHINA - CONECTA SEU COMPUTADOR, NOTEBOOK OU BOX TV A UM ROTEADOR, MODEM OU SWITCH PARA CONEXÃO DE REDE CABEADA. - ADICIONA UMA PORTA RJ-45 PADRÃO AO SEU ULTRABOOK, NOTEBOOK, OU MACBOOK AIR PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS, VIDEOCONFERÊNCIA, JOGOS E STREAMING DE VÍDEO EM HD. - ÓTIMO ACESSÓRIO PARA PROTEGER A PORTA LAN RJ-45 EM SEU COMPUTADOR OU SUBSTITUIR UMA PORTA ETHERNET DANIFICADA.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- DESEMPENHO TOTAL DE 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET SOBRE BARRAMENTO DE 5 GBPS NA USB 3.0, MAIS RÁPIDO E MAIS CONFIÁVEL DO QUE A MAIORIA DAS CONEXÕES SEM FIO. LEDS DE LINK E ATIVIDADE. - ALIMENTADO PELA PORTA USB, SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES DA USB 2.0 / 1.1. - COMPATÍVEL COM REDE GIGABIT SOBRE USB 3.0 COM ATÉ 5 GBPS, SUPORTA MODO DE SUSPENSÃO E ATIVAÇÃO REMOTA VIA LINK. - COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 / 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP, MAC OSX 10.6 / 10.7 / 10.8 / 10.9 / 10.10 / 10.11 / 10.12, KERNEL LINUX 3.X / 2.6 E CHROME OS. - COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB. SUPORTA IEEE 802.3AZ (ETHERNET COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA).
02	UNID	30	ADPTADOR WIFI: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR AO TP-LINK- MODELO: T2U AC600 DUAL BAND USBTP-LINK ARCHER ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 600 MB/S INTERFACE: USB TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL COM INDICADOR LED: SIM STANDARDS: IEEE 802.11AC/IEEE 802.11A/IEEE 802.11N/IEEE 802.11G/IEEE 802.11B SEGURANÇA SEM FIO: WEP 64/128 BIT / WPA-PSK / WPA2-PSK/802.1X MODOS SEM FIO: AD HOC / INFRA-ESTRUTURA TIPOS DE FREQUÊNCIAS: 2.4 GHZ - 5 GHZ
03	UNID	40	<u>ADPTADOR WIFIFREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ</u> CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A D-LINK - MODELO: DWA-182 ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES DO DISPOSITIVO: - CONECTOR USB 3.0 - LED STATUS - BOTÃO WPS PADRÕES WI-FI: - 802.11AC - 802.11N - 802.11G - 802.11B - 802.11A FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4 GHZ (ATÉ 400 MBPS*) - 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS*)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			* TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR. CONDIÇÕES DE REDE E FATORES AMBIENTAIS, INCLUINDO VOLUME DE TRÁFEGO DE REDE, CONSTRUÇÃO DOS MATERIAIS AO REDOR E SOBRECARGA DA REDE PODEM DIMINUIR A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS. ANTENA: - ANTENA INTERNA SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: - WINDOWS VISTA, XP, 7, 8.1, 10 - MAC OS 10.11, 10.15 - LINUX KERNEL 24 ~ 5.3 - ANDROID 1.6 ~ 2.3, 4.0 ~ 10.X SEGURANÇA: - WPA - WPA2 - WPS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: - TENSÃO OPERACIONAL: 5V DC $\pm 10\%$ - CONSUMO DE ENERGIA: 150 MW TEMPERATURA: - OPERAÇÃO: 0 A 45 °C
04	UND	05	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO - CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO: RJ45 E RJ11(6X4/6X6)- 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS- 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO- 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM E POLARIZAÇÃO- PRÁTICO E FÁCIL DE USAR- EMPUNHADURA CONFORTÁVEL - ACOMPANHA DESENCAPADOR- PINO DE MICROAJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO- DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS DE 0,2 A 6,0 MM²CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 X ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45 E RJ11- 1 X CORTADOR / DESENCAPADOR - 100 X CONECTORES DE REDE RJ45 CAT5
05	UNID	05	ATUADORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
06	UNID	05	ATUADORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER
07	UNID	10	ATUADORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
08	UNID	20	BATERIA DE LITHIUM CR2032: BATEIRA DE LITHIUM R2032 3V CARTELA C 5 UNIDADES PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR
09	UNID	10	BATERIA PARA NOBREAK BATERIA PARA OS RESPECTIVOS MODELOS DE NO-BREAK CONCORRIDOS
10	UND	20	CABO DE ENERGIA PARA PC E IMPRESSORAS CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO 3 PINOS 120CM KIRIN CB-37A1200 CABO DE FORÇA ATX DE 1,2 METROS SEGUE O NOVO PADRÃO DE TOMADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			BRASILEIRAS, COM PLUGUE DE 3 PINOS. POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO ESPECIFICAÇÕES:- NOVO PADRÃO BRASILEIRO PLUGUE 3 PINOS- PLUGUE IEC FÊMEA- COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS- PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS- COR: PRETA
11	CX	6	CABO DE REDE CAT 6: CABO RESISTENTE - APLICAÇÃO EM REDES E CFTV (SEGURANÇA ELETRÔNICA) - ALTA PERFORMANCE PARA REDES INTERNAS ESTRUTURADAS E INSTALAÇÃO INTERNA HORIZONTAL 10/100/1000 - CAT5 - 4 PARES SIMULTÂNEOS TRANÇADOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS - PARES ISOLADOS EM TERMOPLÁSTICO SÓLIDO - BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO - IMPEDÂNCIA: 100 +/- 15 OHMS - REVESTIMENTO DE PVC RETARDANTE A CHAMAS - TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 1000MBPS (GIGABIT)- CONDUTOR SÓLIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: AZUL CLAROCAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE OBS: CAIXA COM 300 METROS.
12	UND	20	CABO VGA ESPECIFICAÇÕES:- MODELO: VGA X VGA;- CONEXÕES: VGA HD15 MACHO X VGA HD15 MACHO;- COMPRIMENTO: 3 METROS;- ESPESSURA: 5 MM;- RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1080P- COMPATIVEL: MONITORES , PROJETORES , TVS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS ENTRE OUTROS;- SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA- CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS- FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS- BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE
13	UNID	10	CABO HDMI CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A MD9 - MODELO: 6990 ESPECIFICAÇÕES: - COR DO CABO: PRETO - COR DOS CONECTORES: DOURADO - TIPO DE SINAL: DIGITAL - FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM - VERSÃO: 1.4 - TAMANHO: 1,80 METROS - EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE RECEBEM O SINAL HDMI: TELEVISORES DE LCD E PLASMA - EQUIPAMENTOS QUE POSSIVELMENTE ENVIAM SINAL HDMI: NOTEBOOKS COM TECNOLOGIA MULTIMÍDIA, COMPUTADORES COM PLACA DE VÍDEO COM SAÍDA HDMI, PLAYSTATION 3, DVDS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			PLAYER COM SAÍDA HDMI, BLU-RAY, HOME THEATHER COM SAÍDA HDMI E OS TRANSMISSORES DIGITAIS DE TVS A CABO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CABO HDMI MD9
14	UND	30	CABOS PARA IMPRESSORA USB DESCRIÇÃO DO PRODUTO CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0 PRETO PARA MPRESSORACOD. REF.8 3 125 TAMANHO: 1,8 METROS MARCA: 1 - CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0 PRETO PARA IMPRESSORA TAMBÉM TAMANHO 2,5 METROS
15	UNID	05	CAIXA DE CONECTOR DE CABO DE REDE RJ45 CONECTOR FÊMEA DIMENSÃO: 5,5 X 4,9 X 2,1 CM / 2,4 "X 1,9" X 0,8 "(L * W * H); MATERIAL PRINCIPAL: PLÁSTICO COR BEGE; TIPO: PLACA DE PAREDE TIPO DE CONEXÃO: RJ45 8P8C FÊMEA ADESIVO DE PAREDE RJ45 8P8C CONECTOR DE CABO DE REDE ETHERNET FÊMEA. PORTA ÚNICA, CAIXA DE MONTAGEM EM SUPERFÍCIE COM RJ45, CONECTOR FÊMEA DE 8 PINOS E 8 CONDUTORES. 8P8C
16	UNID	50	CAIXINHA DE SOM DESCRIÇÃO MINI CAIXA CAIXINHA SOM PORTÁTIL 5W USB P2 PC NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO : 5V/ USB - SAÍDA DE ÁUDIO: 3,5MM (P2) - DIÂMETRO DOS ALTO-FALANTES: 2 POLEGADAS - POTENCIA DE SAÍDA: 5W (2 X 2.5W) - PELÍCULA DIAFRAGMA X 2 (BASS) - SENSIBILIDADE: - 85DB +- 4DB - IMPEDÂNCIA : 4 OHMS - POSSUI CONTROLE DE VOLUME - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA : 100HZ ~20KHZ.
17	UNID	5	CASE GAVETA PARA PC DESKTOP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - CASE HD SATA 3.5 EXTERNO - COMPATÍVEL COM DESKTOP, NOTEBOOK OU VÍDEO GAME. - PERFEITO PARA BACKUPS - CONEXÃO VIA PORTA USB 3.0 - CAPACIDADE MÁXIMA: 4 TB - ENTRADA: 100 240 V - SAÍDA: 5VDC OU 12VDC - PESO: 165G - COMPATÍVEL: WINDOWS XP/ VISTA / 7 / 8 / 10 / LINUX / OS X ITENS INCLUSOS 1 CASE HD 3.5 USB 3.0 1 CABO USB 1 FONTE 110/ 220V – BIVOLT
18	UND	50	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO: PLACA MÃE: IGUAL OU SUPERIOR A PRIME ASUS B450M-GAMING/BR AMD AM4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: FONTE REAL 550 - -É BIVOLT AUTOMÁTICA-SUPOORTA PLACA DE VÍDEO-POTÊNCIA: 550W REAL-CHAVE LIGA/DESLIGA-VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 115~230V-FREQUÊNCIA: 50~60HZ-CORRENTE DE ENTRADA: ~5A-CORRENTE DE SAÍDA: +3.3V/22A, +5V/24A, +12V/1BA, -12V/0BA, +5VSB/2A-BAIXO RUÍDO ACÚSTICO: <,20DBA-REFRIGERAÇÃO: VENTONHA 120 MM-MTBF: 100.000 HORAS (25° C)-EFICIENCIA: 85%-CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO-COMPIMENTO DOS CABOS, APROX. 50 CM-PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO-SEGURANÇA ELÉTRICA CONTRA SURTOS E COMBUSTÃO ELÉTRICA-SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA QUANTO A DESCARGAS DE ELETRICIDADE ESTÁTICA-QUALIDADE ISO CONECTORES:-ATX 24 (20+4) PINOS (PLACA MÃE): 1 CONECTOR-EPS ATX 12V 4 PINOS: 1 CONECTOR-PCI-E 6+2 PINOS (PLACA DE VÍDEO): 1 CONECTOR-SATA: 4 CONECTORES-ATA/IDE MOLEX: 2 CONECTORES DIMENSÕES E PESO:-DIMENSÕES: A:16,4CM X L:23,4CM X C:9CM-PESO: 1,1KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 1 FONTE ATX 550W REAL BIVOLT AUTOMÁTICA-ACOMPANHA CABO DE FORÇA PROCESSADORES: - AMD SOCKET AM4 AMD RYZEN 2A GERAÇÃO/ RYZEN COM RADEON VEGA GRAPHICS/RYZEN 1A GERAÇÃO / ATHLON RADEON VEGA GRAPHICS - TDP: 105W CHIPSET: - AMD B450 MEMÓRIA: - MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 3466(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHZ UN-BUFFERED - PROCESSADORES AMD RYZEN 2A GERAÇÃO/ RYZEN COM RADEON VEGA GRAPHICS/ ATHLONTM COM RADEONTM VEGA GRAPHICS/ RYZENTM 1A GERAÇÃO - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL - SUPORTE A ECC MEMORY (MODO ECC) VARIA DE ACORDO COM A CPU. GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/DVI-D/D-SUB (VGA) - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ - SUPORTA HDMI 2.0B COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 60 HZ - SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 DE 64 BITS
--	--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			CONTEÚDO	DA	EMBALAGEM:
-	PLACA-MÃE	ASUS	PARA	AMD	
-	MANUAL		DO	USUÁRIO	
-	CABO		SATA	6GB/S	
-	DRIVE		DO	USÁRIO	
-		I/O		SHIELD	
<u>PROCESSADOR :</u>					
IGUAL OU SUPERIOOR AO AMD RYZEN 3 3200G, CACHE 4MB, 4.0GHZ (4GHZ MAX TURBO), AM4 - YD3200C5FHBOX					
CARACTERÍSTICAS:					
ESPECIFICAÇÕES:					
-	NO	DE	NÚCLEOS	DE	CPU: 4
-			THREADS:		4
-	NO	DE	NÚCLEOS	DE	GPU: 8
-	CLOCK		BÁSICO:	3,6	GHZ
-	CLOCK	DE	MAX	BOOST: 4	GHZ
-	TOTAL	DE	CACHE	L1:	384KB
-	CACHE		TOTAL	L2:	2MB
-	CACHÊ		L3	TOTAL:	4MB
-				DESBLOQUEADO	
-	CMOS:		FINFET	DE	12NM
-			SOCKET:		AM4
-	VERSÃO	PCI	EXPRESS:	PCIE 3.0	X8
-	SOLUÇÃO		TÉRMICA:	WRAITH	STEALTH
-	TDP	/	TDP	PADRÃO:	65W
-			CTDP:		45-65W
-	TEMPO		MÁXIMO:	95	OC
MEMÓRIA:					
-	VELOCIDADE	MÁXIMA	DA	MEMÓRIA:	2933 MHZ
-	TIPO	DE		MEMÓRIA:	DDR4
-	CANAIS	DE		MEMÓRIA:	2
PLACA DE VÍDEO:					
-	FREQUÊNCIA		GRÁFICA:	1250	MHZ
-	MODELO GRÁFICO:		GRÁFICOS	RADEON VEGA	8
-	CONTAGEM	DE	NÚCLEOS	GRÁFICOS:	8
RECURSOS:					
-				HDMI	
-				DISPLAYPORT	
CONTEÚDO DA EMBALAGEM DO KIT:					
-	PROCESSADOR	AMD	RYZEN	3	3200G
-					COOLER
PESO					
660	GRAMAS	(BRUTO	COM	EMBALAGEM)	
CONTEÚDO DA EMBALAGEM DO KIT:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		- 1 X PLACA MÃE PRIME ASUS B450M-GAMING/BR - 1 X PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA <u>MEMÓRIA RAM 8 GB</u> DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: HYPERX - MODELO: HX426C16FB3/8 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: UDIMM - PINOS: 288 - XMP-READY - PLUG & PLAY - VELOCIDADES: 2666MHZ - LATÊNCIAS CAS: 16 - VOLTAGEM: 1.2V - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 C ATÉ +700 C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -400 C ATÉ +850 C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 133.35MM X 34.10MM X 7MM DESTAQUES: - DESIGN DO DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO ATUALIZADO - UPGRADE DE ALTO DESEMPENHO A UM PREÇO ACESSÍVEL. - PERFIS INTEL XMP-READY OTIMIZADOS PARA OS CHIPSETS MAIS RECENTES DA INTEL. - FUNCIONALIDADE PLUG & PLAY NOS MÓDULOS ATÉ 2666MHZ. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DESIGN DO DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO ATUALIZADO. - O NOVO DISSIPADOR DE CALOR COM DESENHO ELEGANTE TRAZ UPGRADE SIGNIFICATIVO PARA O ESTILO DA SUA FURY. - UPGRADE DE ALTO DESEMPENHO A UM PREÇO ACESSÍVEL. - A HYPERX FURY DDR4 É A ESCOLHA PERFEITA PARA QUEM MONTA COMPUTADORES OU PARA QUEM BUSCA UMA ATUALIZAÇÃO E QUER DAR UMA ACELERADA EM SEU SISTEMA LENTO. - INTEL XMP-READY. - NOSSOS ENGENHEIROS PRÉ-DEFINIRAM PERFIS INTEL EXTREME MEMORY PARA MAXIMIZAR A PERFORMANCE DOS NOSSOS MÓDULOS DE MEMÓRIA. - PLUG & PLAY COM OVERCLOCKING AUTOMATICO NOS MÓDULOS ATÉ 2666MHZ
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		- SIMPLES E FÁCIL UPGRADE PLUG & PLAY, A HYPERX FURY DDR4 IRÁ FAZER O OVERCLOCKING AUTOMATICAMENTE ATÉ A VELOCIDADE MAIS ALTA PERMITIDA PELO MÓDULO (ATÉ 2666MHZ). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MEMÓRIA HYPERX FURY GARANTIA 10 ANOS DE GARANTIA (117 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 50 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) <u>SSD 240 GB</u> CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SANDISK - MODELO: SDSSDA-240G-G26 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S) - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C) - CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 G - VIBRAÇÃO: 5 GRMS, 10-2000 HZ / 4,9 GRMS, 7-800 HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SSD SANDISK PLUS GARANTIA 1 ANO GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 60 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) <u>MONITOR</u> DESCRIÇÃO DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO MONITOR PCTOP 22" 60HZ HD 1680 X 1050 3.5MS LED WIDESCREEN VGA HDMI FURAÇÃO VESA BIVOLT - MLP220HDMI ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 22"
--	--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		- LED (16:10) 55.8 CM - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1680 X 1050 (1.7 MEGAPIXEL) - COR: PRETO - PITCH: 0.248 X 0.248 MM - ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 473.76 X 296.1MM - BRILHO: 250 CD/M - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 1.5/3.5 (TYP.) (TR/TD) - ÂNGULO DE VISÃO: 85/85/80/80 (TYP.) (CR &GT; 10) - FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 60HZ - EXIBIÇÃO DE CORES: 16.7M (6-BIT + HI-FRC) - SINAL DE ENTRADA: VGA X1, HDMI X1 - MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 – 240V, 50/60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA: &LT;25W MÁX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR PCTOP 22" - MLP220HDMI - CABO DE ENERGIA - CABO VGA - MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO: 4700 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) <u>TECLADO</u> CARACTERÍSTICAS: IGUAL OU SUPERO A - MARCA: LOGITECH - MODELO: K120 <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2 - VERSÃO EM PORTUGUÊS - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS - TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS - SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS - CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES <u>COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS:</u> - WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 - PORTA USB <u>MOUSE</u> CARACTERÍSTICAS: -IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LOGITECH - MODELO: 910-004053
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - INTERFACE: USB - PLUG AND PLAY - ROLAGEM FÁCIL - DPI: 1000 REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS ® XP, WINDOWS VISTA ® OU WINDOWS ® 7, WINDOWS 8 - MAC OS ® X 10.4 OU POSTERIOR - KERNEL LINUX ® 2.6 OU POSTERIOR - PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MOUSE - MANUAL DO USUÁRIO <u>ADPTADOR WIFIFREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ</u> CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A D-LINK - MODELO: DWA-182 ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES DO DISPOSITIVO: - CONECTOR USB 3.0 - LED STATUS - BOTÃO WPS PADRÕES WI-FI: - 802.11AC - 802.11N - 802.11G - 802.11B - 802.11A FREQUÊNCIAS WI-FI: - 2,4 GHZ (ATÉ 400 MBPS*) - 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS*) * TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR. CONDIÇÕES DE REDE E FATORES AMBIENTAIS, INCLUINDO VOLUME DE TRÁFEGO DE REDE, CONSTRUÇÃO DOS MATERIAIS AO REDOR E SOBRECARGA DA REDE PODEM DIMINUIR A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS. ANTENA: - ANTENA INTERNA SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: - WINDOWS VISTA, XP, 7, 8.1, 10
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- MAC OS 10.11, 10.15 - LINUX KERNEL 24 ~ 5.3 - ANDROID 1.6 ~ 2.3, 4.0 ~ 10.X SEGURANÇA: - WPA - WPA2 - WPS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: - TENSÃO OPERACIONAL: 5V DC $\pm 10\%$ - CONSUMO DE ENERGIA: 150 MW TEMPERATURA: - OPERAÇÃO: 0 A 45 °C - ARMAZENAMENTO: -20 A 75 °C FÍSICO: - DIMENSÕES: 97 X 19 X 12 MM UMIDADE: - OPERAÇÃO: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO - ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES: - ANATEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ADAPTADOR DWA-182 - INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSAS NA EMBALAGEM PESO 20 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
19	UNID	05	CILINDRO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
20	UND	05	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEL® CORE™ I5-8265U (3.9GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO , DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620 TELA TELA HD DE 14" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED ARMAZENAMENTO SSD DE 240 OU HD DE 1TB (5400 RPM) MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (1 SLOT SODIMM, SEM SLOT LIVRE) BATERIA BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			WIRELESS PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 4.1 PORTAS 1 LEITOR DE CARTÃO SD 1 PORTA USB 2.0 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO 1 PORTA HDMI 1.4B 1 PORTA RJ45 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE DIMENSÕES ALTURA: 1,9CM X LARGURA: 38CM X PROFUNDIDADE: 25,8CM PESO INICIAL: 2,03KG COR PRETO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM
21	CX	10	CONECTOR RJ45 : CONECTOR MACHO RJ45 CAT5 CAIXA DO 50 UNIDADES.
22	UND	30	CPU (TORRE) PROCESSADOR PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A INTEL COREL I5-59400FPLACA MÃE / MOTHER BOARD PLACA IGUAL OU SUPERIOR ASUS H310M DDR4 ESPECIFICAÇÕES DA PLACA INTEL® SOCKET 1151 FOR 9TH / 8TH GENERATION CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON® PROCESSORS SUPPORTS INTEL® 14 NM CPUSUPPORTS INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0* THE INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 SUPPORT DEPENDS ON THE CPU TYPES* REFER TO WWW.ASUS.COM FOR CPU SUPPORT LISTCHIPSETINTEL® H310 MEMORY 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORY DUAL CHANNEL MEMORY ARCHITECTURE SUPPORTS INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)* REFER TO WWW.ASUS.COM FOR THE MEMORY QVL (QUALIFIED VENDORS LISTS)* THE MAXIMUM MEMORY FREQUENCY SUPPORTED VARIES BY PROCESSOR** DDR4 2666MHZ AND HIGHER MEMORY MODULES WILL RUN AT MAX. 2666MHZ ON INTEL® 8TH GEN. 6-CORE OR HIGHER PROCESSORS. GRAPHIC INTEGRATED GRAPHICS PROCESSOR- INTEL® HD GRAPHICS SUPPORTMULTI-VGA OUTPUT SUPPORT : HDMI/DVI-D/D-SUB PORTS- SUPPORTS HDMI 1.4B WITH MAX. RESOLUTION 4096 X 2160 @ 24 HZ / 25600 X 1600 @ 60 HZ- SUPPORTS DVI-D WITH MAX. RESOLUTION 1920 X 1200 @ 60 HZ - SUPPORTS D-SUB WITH MAX. RESOLUTION 1920 X 1200 @ 60 HZMAXIMUM SHARED MEMORY OF 1024 MB (FOR IGPU EXCLUSIVELY) SUPPORTS INTEL® INTRU™ 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER™EXPANSION SLOTS 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (X16 MODE) STORAGE INTEL® H310 CHIPSET :1 X M.2 SOCKET 3, , WITH M KEY, TYPE 2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (BOTH SATA & PCIE MODE)*1 4 X SATA 6GB/S PORT(S), GRAY, LAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			REALTEK® RTL8111H, 1 X GIGABIT LAN			
			AUDIO			
			REALTEK® ALC887 8-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CODEC			
			- SUPPORTS : JACK-DETECTION, FRONT PANEL JACK-RETASKING			
			AUDIO	FEATURE		:
			- AUDIO SHIELDING: ENSURES PRECISION ANALOG/DIGITAL SEPARATION AND GREATLY REDUCED MULTI-LATERAL INTERFERENCE			
			- DEDICATED AUDIO PCB LAYERS: SEPARATE LAYERS FOR LEFT AND RIGHT CHANNELS TO GUARD THE QUALITY OF THE SENSITIVE AUDIO SIGNALS			
			- PREMIUM JAPANESE AUDIO CAPACITORS: PROVIDE WARM, NATURAL AND IMMERSIVE SOUND WITH EXCEPTIONAL CLARITY AND FIDELITY			
			* CHOOSE THE CHASSIS WITH HD AUDIO MODULE IN FRONT PANEL TO SUPPORT 8-CHANNEL AUDIO OUTPUT.			
			USB PORTS			
			INTEL®	H310	CHIPSET	:
			4 X USB 3.1 GEN 1 UP TO 5GBPS PORT(S) (2 AT BACK PANEL, BLUE, TYPE-A, 2 AT MID-BOARD)			
			INTEL®	H310	CHIPSET	:
			4 X USB 2.0/1.1 PORT(S) (2 AT BACK PANEL, , 2 AT MID-BOARD)			
			SPECIAL FEATURES			
			ASUS	5X	PROTECTION	III :
			- ASUS SAFESLOT CORE: FORTIFIED PCIE SLOT PREVENTS DAMAGE			
			- ASUS LANGUARD: PROTECTS AGAINST LAN SURGES, LIGHTNING STRIKES AND STATIC-ELECTRICITY DISCHARGES!			
			- ASUS OVERVOLTAGE PROTECTION: WORLD-CLASS CIRCUIT-PROTECTING POWER DESIGN			
			- ASUS STAINLESS-STEEL BACK I/O: 3X CORROSION-RESISTANCE FOR GREATER DURABILITY!			
			- ASUS DIGI+ VRM: 5 PHASE DIGITAL POWER DESIGN			
			ASUS	EPU		:
			- EPU			
			ASUS	EXCLUSIVE	FEATURES	:
			-	AI	SUITE	3
			-	AI	CHARGER	
			-	FILE	TRANSFER	
			ASUS	QUIET	THERMAL	SOLUTION :
			-	STYLISH FANLESS	DESIGN HEAT-SINK	SOLUTION
			-	ASUS FAN	XPERT	2+
			ASUS	EZ	DIY	:
			-	ASUS	CRASHFREE BIOS	3
			-	ASUS	EZ FLASH	3
			-	ASUS UEFI BIOS	EZ MODE	
			ASUS	Q-DESIGN		:
			-	ASUS	Q-DIMM	
			M.2 ONBOARD(THE LATEST TRANSFER TECHNOLOGIES WITH UP TO 20 GB/S DATA TRANSFER SPEEDS)			
			BACK I/O PORTS			
			1	X	PS/2 KEYBOARD/MOUSE	COMBO PORT(S)
			1		X	DVI-D
			1		X	D-SUB



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

		SISTEMA SUORTE PARA O WINDOWS 10 64 BITS ORIGINAL MICROSOFT INSTALADO PLACA DE VIDEO IGUAL O SUPERIOR A VGA 1GB DDR3 GFORCE GT210 PCI-E MEMORIA RAM DE IGUAL OU SUPERIRO MEOMORIA RAM HYPERX FURY 16GB 2400 MHZ DDR4 DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB SANTA 3 LEITURAS: 500 MBS GRAVAÇÕES 3502 MBS FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 500W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1 X 24 PINOS ATX - 1 X 4 +4 PIN EPS12V - 2 X 6 +2 PIN PCI-E - 6 X SATA - 3 X MOLEX GABINETE GABINETE ATX ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: MDTOWER -PSU: ATX PADRÃO (NÃO INCLUSO) - SUPORTA VGA DE 360 MM - USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE -SUPORTE PARA HDD INTER NO: 2X 3.5"/1X 2.5" - SUPORTE PARA HDD EXTERNO: 2X 5.25" - COR: PRETO - PLACA MÃE SUPTADA: ATX/MICRO ATX - SLOTS: 7 -DIMENSÕES: 196 X 465 X 415 MM FAN: - FRONTAL: 1X 120 MM (LED AZUL) - TRASEIRA: 1X 120 MM
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			PORTAS: - 1X USB 3.0 - 2X USB 2.0 - 1X ÁUDIO HD - 1X MICROFONE GARANTIA DE 12 MESES
23	UND	20	CPU SIMPLES INTEL COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR CORE I5 3.5 GHZ TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ OU SUPERIOR, PLACA MÃE SOCKET 1155, SSD 256 GB, REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, GABINETE ATX PRETO, FONTE ATX 250W REAIS OU SUPERIOR. CONEXÕES MÍNIMAS: 01 VGA, 01 HDMI, 01 AUDIO, 06 USB , 01 REDE. WINDOWS 10 ORIGINAL GARANTIA DE 1 ANO
24	UND	20	CPU AMD NÍVEL MEDIA COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A LINHA RYZEN 3000 RADIONGRAPHICS COM 8 GB DE RAM DDR4 COMPATÍVEL MOTHERBOARD IGUAL OU SUPERIOR A GA-A320M-S2H ATUALIZADA(BIOS) PARA O PROCESSADOR PEDIDO SSD 240 GB , REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS, GABINETE ATX PRETO, FONTE ATX 250W REAIS OU SUPERIOR.
25	UNID	10	DATA SHOW CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS IGUAL OU SUPERIOR A VIEWSONIC MODELO PX700HD OUTRAS CARACTERÍSTICAS BRILHO DA IMAGEM: 3500 LM ALTURA: 134.6 MM PESO: 3.7 KG DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO PROJETOR: BASIC CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 350W DIMENSÃO IMAGEM DIAGONAL MÁXIMA: 7.62M (300") FORMATO DE SAÍDA DE DIGITALIZAÇÃO: 1080P HDMI: SIM MODO DE BRILHO PADRÃO: 3500LM MODO GRÁFICO: FULL HD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FORRO FRENTE NOME DE MARCA: IGUAL OU SUPERIOR AO VIEWSONIC NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200 RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 SINAL DE VÍDEO PADRÃO: HDTV



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			TAXA DE CONTORNO:12,000:1 TIPO 3D:3D READY TIPO DE PRODUTO:PROJETOR DLP USB:SIM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ALTURA:134.6MM LARGURA:332.7MM PESO (APROXIMADO):3.70KG PROFUNDIDADE:261.6MM DESCRIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO:350W DIVERSOS AMIGO DO AMBIENTE:SIM PAÍS DE ORIGEM:CHINA IMAGEM MODO DE BRILHO PADRÃO:3500LM MODO GRÁFICO:FULL HD RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA:16:9 RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920 X 1200 RESOLUÇÃO NATIVA:1920 X 1080 TAXA DE CONTORNO:12,000:1 INFORMAÇÃO TÉCNICA MÉTODO DE PROJEÇÃO:FORRO TIPO 3D:3D READY
26	UND	50	EMENDA PARA CABO RJ45 EMENDA ROBUSTA, FEITAS COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E TODA A QUALIDADE OGUAL OU SUPERIOR AOS PRODUTOS UGREEN. VEJA MAIS DETALHES DO PRODUTO NAS FOTOS. NOTA DO FABRICANTE: ESTE CONECTOR RJ45 É COMPATÍVEL COM O CABO ETHERNET CAT 7/6/5E/5. AO CONECTAR AO CABO CAT 7, SUPORTA VELOCIDADE ETHERNET MÁXIMA DE 1000 MBPS. - DESIGN COMPACTO: 42 MM * 23 MM * 25 MM - COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE CAT 5, 6 E 7 - DIMINUIÇÃO DA PERDA DE SINAL
27	UNID	05	ENGRENAGENS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
28	UNID	05	ENGRENAGENS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER
29	UNID	05	ENGRENAGENS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
30	UNID	10	ESTABILIZADOR: PROTETOR ELETRÔNICO DE 500VA BIVOLT (127V/220 - 127V) MANAGER EMPLAC OS EMPLAC FORAM DESENVOLVIDOS PARA PROTEGER OS EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, BEM COMO, PARA AMPLIAR A FAIXA DE TENSÃO DE FUNCIONAMENTO. ESTES PRODUTOS POSSUEM TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14136. A FUNÇÃO DESSE PROTETOR ELETRÔNICO É ATENUAR AS GRANDES VARIAÇÕES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA QUE PREJUDICAM OS EQUIPAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			ELETRÔNICOS. ESSE PROTETOR NÃO É UM ESTABILIZADOR DE TENSÃO. SUGESTÃO DE USO: COMPUTADOR TIPO ONBOARD 350 WATTS MONITOR IMPRESSORA JATO DE TINTA (NÃO LASER) SCANNER NOTEBOOK HOME THEATER TV CARREGADOR VIDEO GAME MODEM CONVERSOR PARA TV APARELHO DE SOM APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL ATÉ 350 WATTS NÃO PODE SER LIGADO EM MOTORES, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, LAVA-ROUPAS, AR CONDICIONADO, ETC. MUDANÇA DE CATEGORIA ESTABILIZADOR VOLTAGEM PARA PROTETOR ELETRÔNICO AS FUNÇÕES SÃO AS MESMAS DO ESTABILIZADOR COMUM (SEM MICRO PROCESSAMENTO), MUDOU-SE A CATEGORIA, POREM É POPULARMENTE CONHECIDO COMO ESTABILIZADOR. FABRICANTE: EMPLAC POTÊNCIA MÁXIMA: 500 VA OU 350 WATTS TENSÃO DE ENTRADA: 110~127V OU 220V TENSÃO DE SAÍDA: 110~127V FREQUÊNCIA: 60 HZ TOMADAS: 4 TRASEIRA - PADRÃO NBR14136 PROTEÇÃO: SIM, SOBRECARGA, PICOS DE ENERGIA E RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA BOTÃO: DO TIPO LIGA-DESLIGA COM LED DE FUNCIONAMENTO EM VERMELHO FUSÍVEL: SIM, PADRÃO DE 10A COMPRIMENTO CABO: 1 M BASE: PLÁSTICO RESISTENTE COR: PRETO PESO APROX.: 2,1 KG LARGURA: 9,5 CM ALTURA: 16 CM PROFUNDIDADE: 14 CM GARANTIA: 3 MESES DA FÁBRICA + 9 MESES ADICIONAIS, TOTAL 12 MESES. DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
31	UNID	50	FILTRO DE LINHA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - FILTRO DE ENERGIA TIPO BRAZIL CON 6 TOMADAS - BOTAO ON/OFF - LUZ INDICADORA E CABO DE 1.5M- ENTRADA: 110V/220V. 15/10ª
32	UNID	50	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL MARCA: IGUAL OU SUPERIOR POWERX - MODELO: PX500 ESPECIFICAÇÕES: - VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V - FREQUÊNCIA: 50~60HZ - REFRIGERAÇÃO: VENTONHA 120 MM - COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM - CORRENTE DE ENTRADA: 8~6A - CORRENTE DE SAÍDA: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 - POTÊNCIA REAL 500 WATTS - EFICIÊNCIA: +70% - MTBF DE 100.000 HORAS 250 C - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO OVP/ SCP/ OPP/ UVP - BAIXO RUÍDO ACÚSTICO - CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO - SISTEMA DE CONTROLE TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO - NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA)IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA) - CHAVE LIGA / DESLIGA - TENSÃO DE ENTRADA: 115 OU 230V MANUAL - DIMENSÕES: 150 X 140 X 85 MM CONECTORES: - 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- 01 CONECTOR ATX12V - 03 CONECTORES SATA - 02 CONECTORES MOLEX: 4 PINOS - 01 CONECTOR PCI-E 4 PINOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 FONTE - 01 CABO DE ENERGIA
33	UND	50	FONTE PARA COMPUTADORES SIMPLES SENDO LEVE E PEQUENA ESTA FONTE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM GABINETES COM SUPORTE PARA FONTE ATX E SEM DEIXAR QUE ELE FIQUE PESADO PARA TRANSPORTE. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO É O DISPOSITIVO RESPONSÁVEL POR FORNECER ENERGIA ELÉTRICA AOS COMPONENTES DE UM COMPUTADOR. PORTANTO, É UM TIPO DE EQUIPAMENTO QUE DEVE SER ESCOLHIDO E MANIPULADO COM CUIDADO. FONTE ATX PARA COMPUTADOR POTÊNCIA: 300W (NOMINAL)ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA)4 CONECTORES SATA4 CONECTORES HDDCONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOSCONECTOR 12V: 4 PINOS.DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80MM.DIMENSÕES DA FONTE: 15X14X8,5CMGARANTIA 1 ANO DO LOJISTA
34	CX	10	FUSÍVEL:10A 250VFUSÍVEL PEQUENO 10A AMPERES X 250V.FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 5X20MMAÇÃO RÁPIDA250VUTILIZADO EM ESTABILIZADOR, NO BREAKS, FILTRO DE LINHA, PROTETOR ELETRÔNICO, UNIDADES ISOLADORAS. CAIXA DO 100 UNIDADES.
35	UNID	20	HD EXTERNO 2 TB: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A SEAGATE- MODELO: STEA2000400 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2TB - INTERFACE: USB 3.0 - COR: PRETO - COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) NÍVEL DE CAPACIDADES: - ATÉ 1.000 HORAS DE VÍDEO DIGITAL - ATÉ 250 FILMES DE 2 HORAS EM DVD - ATÉ 320.000 FOTOS DIGITAIS - ATÉ 16.660 HORAS DE MÚSICA DIGITAL RECURSOS: - APROVEITE AO MÁXIMO AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDAS DA INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO O DISCO A UMA PORTA USB 3.0 SUPERSPEED. A INTERFACE USB 3.0 É COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE. - A INSTALAÇÃO É SIMPLES E DIRETA, BASTANDO CONECTAR UM CABO USB E PRONTO. O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. ALÉM DISSO, ELE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS®, ENTÃO NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR NEM NADA PARA CONFIGURAR. SALVAR ARQUIVOS É





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			FÁCIL É SÓ ARRASTAR E SOLTAR. - O DISCO PORTÁTIL SEAGATE® EXPANSION É COMPACTO E PERFEITO PARA SER TRANSPORTADO. ADICIONE MAIS ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO INSTANTANEAMENTE AO SEU COMPUTADOR E LEVE ARQUIVOS GRANDES NAS SUAS VIAGENS. REQUISITOS DO SISTEMA: - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7 - PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE® EXPANSION - CABO USB 3.0 - GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO
36	UNID	50	HEAD FONE CABO P2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SONY - COR: BRANCO - DESIGN LEVE E DOBRÁVEL PARA OBTER EXCELENTE MOBILIDADE - DRIVERS DE FERRITE DE 30 MM PARA UM EXCELENTE SOM POTENTE E EQUILIBRADO - INTERVALO DE FREQUÊNCIA DE 10 HZ A 24.000 KHZ - FONES DE OUVIDO COM ACOLCHOADO QUE PROPORCIONAM CONFORTO - OPÇÕES DE CORES IDEAIS PARA SEU ESTILO - TIPO DE IMÃ: NEODIMIO - RESPOSTA FREQUÊNCIA: 10~24.000HZ - IMPEDÂNCIA: 24 OHMS - POTÊNCIA: 1000MW - SENSIBILIDADE: 98DB - DIÂMETRO FALANTE: 30MM - CONECTOR: P2 BANHADO À OURO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X HEADPHONE SONY, DOBRÁVEL, BRANCO
37	UNID	50	HEAD FONE CABO RJ11 PARA PABX MARCA MAXTEL DE FONES DE OUVIDO MODELOS COMPATÍVEIS TELEFONE RJ11 FONE HEADSET TELEFONE FIXO FIO MAXTEL RJ11 TELEMARKETING HEADSET MAXTEL FOI PROJETADO PARA ATENDENTES DE CALL CENTERS E ESCRITÓRIOS. É LEVE COM ALMOFADAS CONFORTÁVEIS, PERMITINDO USO 24 HORAS SEM INCÔMODOS. POSSUI MICROFONE COM ALTA CAPTAÇÃO, EMITINDO SOM COM QUALIDADE E SEM RUÍDOS PARA OUTRA LINHA. A VANTAGEM É QUE PODE SER LIGADO EM TELEFONES COMUNS E DIGITAIS (COM ADAPTADOR INCLUSO), OU SEJA, CASO JÁ POSSUA TELEFONE, PODERÁ COMPRAR APENAS O HEADSET E LIGÁ-LO AO SEU TELEFONE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICAÇÕES CONTROLE BOTÃO ALMOFADADO PODE USADO EM QUALQUER TELEFONE R11, INCLUSIVE DIGITAIS PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 160G DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP - 25X19X6CMITENS INCLUSOS1 HEADSET MAXTEL1 ADAPTADOR PARA TELEFONE DIGITAIS	VOLUME MUTE
38	UND	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE REDES CORPORATIVAS, FÁCIL DE CONFIGURAR E UTILIZAR, COM PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" FACILITANDO O ACESSO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE ENVIANDO ARQUIVOS PARA SERVIÇOS DE NUVEM, COMO DROPBOX E GOOGLE DRIVE. COM ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DA 6702, COM FAX E REDE WIRELESS, PERMITINDO ENVIAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES E TABLETS. IMPRESSÃO DUPLEX VELOCIDADE QUE CHEGA A IMPRIMIR ATÉ 46 PÁGINAS POR MINUTO, COM DUPLEX AUTOMÁTICO, E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI, PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, E PARA IMPRESSÃO DE EM PAPEL TIMBRADO, QUE EXIGE MAIOR QUALIDADE FINAL. SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 70 FOLHAS, DIGITALIZANDO ATÉ 56 IMAGENS POR MINUTO, COM DUPLEX DE ÚNICA PASSAGEM E COMPATIBILIDADE COM PAPEL ATÉ TAMANHO OFÍCIO. COM FUNÇÃO WIRELESS. BAIXO CUSTO DE TINTA POR IMPRESSÃO, COMPATÍVEL COM TONERS DE ALTO RENDIMENTO. A FUNÇÃO FAX 33,6KBPS, COM MEMÓRIA DE ATÉ 500 PÁGINAS, POSSUI FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA.	
39	UND	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER- VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO(PPM) 42PPM(CARTA A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI; MEMÓRIA PADRÃO 256MB, COM IMPRESSÃO DUPLEX(FRENTE E VERSO), CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 19200 X 19200DPI, DIGITALIZA PARA : EMAIL, IMAGEM, USB, ARQUIVO, CIFS, PASTA DE REDE, COM PC FAX MODEM 33,6 KBPS, MEMÓRIA 500PÁG, COM MODO DE ECONOMIA DE TONER, TELA DE LCD "3,7", SISTEMA DE CONECTIVIDADE: WIRELESS/ETHERNET/USB, VOLTAGEM 110V, COM SUPRIMENTO PRETO TN-3442 COM RENDIMENTO PARA 8.000PÁG. COM UM CONJUNTO DE CILINDROS DR- 3402 PARA 50.000 PÁG.E UM CABO USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (SIMILARA BROTHER MFC- L 5702DW)	
40	UND	03	IMPRESSORA SIMPLES: A LASER MONOCROMÁTICA, COM QUALIDADE PROFISSIONAL, COM IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM TEXTOS E IMAGENS FÁCEIS DE VISUALIZAR, VELOCIDADE 19 PPM, WI-FI EMBUTIDO, COM RECURSO QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DE QUALQUER LUGAR CONECTADA À REDE LOCAL, COM WIRELESS	



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			(CONEXÃO SEM FIO), ACOMPANHA CABO USB, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE. (SIMILAR A HP LASER JET PRO P1102W WIRELESS).
41	UND	03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TANQUE DE TINTA - COLORIDA WI-FI USB 2.0 .UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATÉ 7.500² PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500² PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA³. COM WI-FI INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. • BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO, IMPRIME ATÉ 7.500² PÁGINAS COLORIDAS E 4.500² PÁGINAS EM PRETO. UMA GARRAFA DE TINTA ECOTANK EQUIVALE A 35 CARTUCHOS. • MELHOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL • MAIOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DA CATEGORIA IMPRIMA ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO E ATÉ 10 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO NORMAL (ISO) • APLICATIVO IPRINT O APLICATIVO IPRINT DA EPSON PERMITE TER O CONTROLE TOTAL DA MULTIFUNCIONAL ATRAVÉS DO TABLET OU SMARTPHONE. IMPRIMA FOTOS, DOCUMENTOS, ACESSE SUAS PASTAS VIRTUAIS E DIGITALIZE PARA SEU APARELHO POR ESTE APLICATIVO FÁCIL DE USAR E COM DIVERSOS RECURSOS. NUNCA FOI TÃO FÁCIL UNIR DOCUMENTOS E MOBILIDADE COMO NA MULTIFUNCIONAL EPSON L395. • E-MAIL PRINT ENVIE UM E-MAIL PARA A L395 E A MULTIFUNCIONAL IMPRIME O E-MAIL COMO TAMBÉM OS ARQUIVOS E FOTOS ANEXAS.
42	CX	05	MARCADOR DE CABO DE REDE: KIT CONTENDO 1 PACOTE COM 100 UNIDADES DE CADA NUMERO DO 0 AO 9, TOTALIZANDO 1000 MARCADORES INFORMAÇÕES BÁSICAS COR AMARELO (YE) COR DA IMPRESSÃO PRETO (BK) EMBALAGENS 100PEÇAS FAMÍLIA DE PRODUTOS SÉRIE MHG GLOBAL PART NAME MHG2/5-PVC-YE GRUPO DE PRODUTOS ANILHAS GRAVADAS
43	UNID	05	<u>MEMÓRIA DDR3 8GB</u> CARACTERÍSTICAS: - MODELO: MD8GSD31600BL ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- CAPACIDADE: 8 GB - TIPO: DDR3 - CANAL: ÚNICO GERAL: - VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 1600MHZ (PC3-12800) - TENSÃO: 1.5V COMPATIBILIDADE DE VELOCIDADE: - 1600MHZ - 1333MHZ - 1066MHZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X MEMÓRIA PERFORMANCE 8GB
44	UNID	05	MEMÓRIA RAM DDR3 1600 CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIO A KINGSTON - MODELO: KCP3L16NS8/4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4GB - VELOCIDADE: DDR3L 1600 (PC3L 12800) - CAS LATÊNCIA: 11 - VOLTAGEM: 1.35V - TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MEMÓRIA KINGSTON
45	UND	05	<u>MEMÓRIA RAM 8 DDR4 GB</u> DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: HYPERX - MODELO: HX426C16FB3/8 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: UDIMM - PINOS: 288 - XMP-READY - PLUG & PLAY - VELOCIDADES: 2666MHZ - LATÊNCIAS CAS: 16 - VOLTAGEM: 1.2V - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 C ATÉ +700 C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -400 C ATÉ +850 C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- DIMENSÕES DO MÓDULO: 133.35MM X 34.10MM X 7MM DESTAQUES: - DESIGN DO DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO ATUALIZADO - UPGRADE DE ALTO DESEMPENHO A UM PREÇO ACESSÍVEL. - PERFIS INTEL XMP-READY OTIMIZADOS PARA OS CHIPSETS MAIS RECENTES DA INTEL. - FUNCIONALIDADE PLUG & PLAY NOS MÓDULOS ATÉ 2666MHZ. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DESIGN DO DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO ATUALIZADO. - O NOVO DISSIPADOR DE CALOR COM DESENHO ELEGANTE TRAZ UPGRADE SIGNIFICATIVO PARA O ESTILO DA SUA FURY. - UPGRADE DE ALTO DESEMPENHO A UM PREÇO ACESSÍVEL. - A HYPERX FURY DDR4 É A ESCOLHA PERFEITA PARA QUEM MONTA COMPUTADORES OU PARA QUEM BUSCA UMA ATUALIZAÇÃO E QUER DAR UMA ACELERADA EM SEU SISTEMA LENTO. - INTEL XMP-READY. - NOSSOS ENGENHEIROS PRÉ-DEFINIRAM PERFIS INTEL EXTREME MEMORY PARA MAXIMIZAR A PERFORMANCE DOS NOSSOS MÓDULOS DE MEMÓRIA. - PLUG & PLAY COM OVERCLOCKING AUTOMATICO NOS MÓDULOS ATÉ 2666MHZ - SIMPLES E FÁCIL UPGRADE PLUG & PLAY, A HYPERX FURY DDR4 IRÁ FAZER O OVERCLOCKING AUTOMATICAMENTE ATÉ A VELOCIDADE MAIS ALTA PERMITIDA PELO MÓDULO (ATÉ 2666MHZ). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MEMÓRIA HYPERX FURY
46	UNID	10	MONITOR 21'5 CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A LG - MODELO: 22MK400H ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 21,5" - TIPO DE TELA: TN - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,24825 X 0,24825 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H) - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 60° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			ENTRADAS / SAÍDA: - HDMI - VGA - HP OUT RECURSOS: - READER MODE - FLICKER SAFE - COLOR WEAKNESS - BLACK STABILIZER - SMART ENERGY SAVING - ONSCREEN CONTROL ENERGIA: - FONTE ADAPTADOR EXTERNO - CONSUMO DE ENERGIA 16,9W DIMENSÕES: - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - LÍQUIDA (COM BASE) - LXAXP: 509,6 X 395,8 X 181,9 MM - LÍQUIDA (SEM BASE) - LXAXP: 509,6 X 305,7 X 38,5 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR LG LED 21.5" WIDESCREEN - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - CABO HDMI GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO: 5281 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
47	UNID	10	MONITOR DE LED 19"5 CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A LG - MODELO: 20MK400H-B ESPECIFICAÇÕES: COR: - PRETO TELA: - TAMANHO 19,5" - TIPO DE TELA: LED TN - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 - CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- PIXEL PITCH: 0,3177 X 0,3070 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (3H) - FREQUÊNCIA: H: 30 - 61 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO 90° / 65° LÍQUIDO (SEM BASE) 2,0 KG - SUPORTE DE PAREDE (VESA): 75 X 75 MM ENTRADAS/SAÍDAS: - D-SUB - HDMI - HP OUT RECURSOS: - PICTURE MODE - READER MODE - PLUG & PLAY - FLICKER SAFE - COLOR WEAKNESS - BLACK STABILIZER - DYNAMIC ACTION SYNC - CROSSHAIR - SMART ENERGY SAVING - ONSCREEN CONTROL DIMENSÕES (LXAXP): - COM BASE: 463,8 X 366,5 X 181,9 MM - SEM BASE: 463,8 X 276,4 X 38,4 MM - AJUSTE DE INCLINAÇÃO: -5°/35° ENERGIA: - FONTE ADAPTADOR EXTERNO - CONSUMO DE ENERGIA 13W (TÍPICO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X MONITOR LG LED - 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 X CABO HDMI GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO: 5341 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
48	UNID	15	MODEM ROTEADOR WIRELESS: ESPECIFICAÇÕES - ANTENA: 2 OU 3 ANTENAS FIXA MIMO 2 DBI - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ OU SUPERIOR - PROTOCOLOS: PPPOE - CABOS: CAT5 - VELOCIDADE WI-FI: 300MBPS - ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			ENERGIA EXTERNO 100 - 240V PORTAS: - 1 ADSL: RJ-11 CONECTOR A CONECTOR PARA LINHA TELEFÔNICA - 4 ETHERNET: CONECTOR RJ-45 10/100 PADRÃO: - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B-IEEE 802.3- IEEE 802.3U RECURSOS DE SEGURANÇA: - WPA/WPA2 SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: - WINDOWS XP/VISTA/7/8 E 10
49	UNID	15	MODEM ROTEADOR WILESS COM FUNÇÃO MASH ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES ACCESS POINT,ROTEADOR,SISTEMA WI-FI MESH FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ,5 GHZ VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS QUANTIDADE DE PORTAS WAN/LAN 2 CARACTERÍSTICAS GERAIS MARCA TP-LINK LINHA DECO MODELO DECO M4 VERSÃO V1 UNIDADES POR EMBALAGEM 2 FUNÇÕES ACCESS POINT,ROTEADOR,SISTEMA WI-FI MESH HARDWARE QUANTIDADE DE ANTENAS INTERNAS 2 QUANTIDADE TOTAL DE PORTS 2 QUANTIDADE DE PORTAS WAN/LAN 2 COMBOTÃO DE REINÍCIO SIM CONEXÃO E VELOCIDADE TIPOS DE CONEXÕES COM FIO/SEM FIO VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ,5 GHZ TIPO DE FREQUÊNCIA BANDA DUPLA LARGURA DE BANDA AC1200 NORMAS IEEE IEEE 802.11AC/N/A,IEEE 802.11B/G/N ESPECIFICAÇÕES DURAÇÃO DO PRODUTO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			4 M SEGURANÇA COM FIREWALL INTEGRADO SIM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SPI,WPA,WPA2 OUTROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C - 40 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 % - 90 %
50	UNID	40	MOUSE: MOUSE ÓPTICO USB- CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A C3 PLUS - MODELO: MS-27BK ESPECIFICAÇÕES: - BOTÕES: 3 - SENSOR ÓPTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - DESIGNER ERGONÔMICO - ESTRUTURA RESISTENTE - 1 MILHÕES DE CLIQUES - CABO 1,1 METROS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 10,50CM X LARGURA: 6,50CM X ALTURA:4,00CM ALIMENTAÇÃO: - CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 200MA - CONSUMO: 1 WATTS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 A 45 GRAUS - UMIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 45% ~ 90% SEM ABRIR A CARCAÇA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MOUSE C3PLUS USB
51	UNID	10	NOBREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR AO SMS - MODELO: 27392 ESPECIFICAÇÕES: - BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~ - FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) - DC START - BATTERYSAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			COM O NOBREAK DESLIGADO - RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. - IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÃO: - SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - POTÊNCIA EXCEDIDA - DESCARGA TOTAL DA BATERIA - CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 NOBREAK SMS 1200VA BIVOLT
52	UND	40	NO BREAK – CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A SMS - MODELO: 27395 ESPECIFICAÇÕES: - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			- FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) - DC START (POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA) - BATTERYSAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL - AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES) - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES - BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA PROTEÇÃO: - SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - POTÊNCIA EXCEDIDA - DESCARGA TOTAL DA BATERIA - CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA
53	UND	20	NOTEBOOK SIMPLES a. NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3 7A GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA DDR4



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			2.400 MHZ, TELA LED DE 14,0 POLEGADAS FULL HD (1366X768), SSD 120 GB, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS, CONEXÕES HDMI, USB 3.0, RJ45, WIRELESS. <i>ALIMENTAÇÃO BIVOLT. INCLUSOS FONTE DE ENERGIA BIVOLT E MANUAL.</i>
54	UNID	20	PLACA DE REDE PCI MINI CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: - MODELO 2F-N1000 - PADRÃO PCI-E (PCI EXPRESS) - 8/7/VISTA/XP/2003/2000 - MAC OS - LINUX 2F-N1000 10/100/1000 MBPS - DIMENSÃO DA EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM. - PESO: 350GR CONTEUDO DA EMBALAGEM: - PLACA DE REDE, PCI-E, 10/100/1000MBPS, PCI EXPRESS, GIGABIT
55	UNID	05	PELICULA DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER
56	UNID	50	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP, WINDOWS 2000 (SP4), MAC OS X V.10.5.X+, LINUX V.2.6.X+- TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A KINGSTON 5MB/S DE LEITURA 1.5MB/S DE GRAVAÇÃO- TAXA DE TRANSFERÊNCIA; - 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)- FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS- MAIS INFORMAÇÕES: URDRIVE 2000, LINUX: MAC OS 10+ E TODOS WINDOWS
57	UNID	20	PLACA PCI-E MD.9 DE REDE 10/100/1000 7358 PLACA DE REDE PCI EXPRESS CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUOPERIOR A MD9 -- MODELO: 7358 ESPECIFICAÇÕES: - PROTOCOLOS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB - CHIPSET: RTL811C/D - INTERFACE: PCI-EXPRESS - 1 PORTA RJ45 DE 10/100/1000MBPS - INDICADOR LED: ATIVIDADE - CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX), SUPORTA IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCONDING, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WIN 98/ME/NT/2000/XP/VISTA/7/8/10, LINUX/NOVELL NETWARE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PLACA PCI-E MD.9 DE REDE 10/100/1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			GARANTIA 1 ANO
58	UND	20	REPETIDOR WIFI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TP LINK MODELO TL-WA850RE • TIPO DE ROTEADOR REPETIDOR DE SINAL, TIPO DE CONEXÃO SEM FIO • VELOCIDADE WIRELESS 300 MB/S OU SUPERIOR, FREQUÊNCIAS 24835 MHZ OU SUPERIOR, TIPO DE FREQUÊNCIA ETHERNET • CONECTIVIDADE ETHERNET • INTERFACES ETHERNET, PESO 239 G • TECNOLOGIA SEM FIO IEEE 802.11N • PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N • TIPOS DE ANTENA INTERNA • ALTURA 110 MM • LARGURA 75.2 MM • PROFUNDIDADE 65.8 MM
59	UNID	05	ROLO DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
60	UNID	05	ROLO DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS RICOH LASER
61	UNID	05	ROLO DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
62	UNID	05	ROLO DE PRESSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
63	UNID	05	ROLO DE PRESSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER
64	UNID	05	ROLO DE PRESSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS RICOH LASER
65	UNID	05	ROLO DE PRESSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
66	UND	20	ROTEADOR CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A TP LINK - MODELO: AC 1350 ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS - BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF - ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC/1A - VERSÃO: 3.0 WIRELESS: - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ; IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ - VELOCIDADES WIRELESS: 450MBPS(2.4GHZ); 867MBPS(5GHZ) - FREQUÊNCIA: REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: MÁX DE 13.5DBM (2.4GHZ) MÁX. 17DBM (5GHZ)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			- MODOS WIRELESS: ROTEADOR WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS) WDS(AP+APC) - SEGURANÇA WIRELESS: WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS - SOFTWARE: - QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA - TIPO DE WAN: IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ BIGPOND/ /L2TP(ACESSO DUPLO) /PPTP(ACESSO DUPLO) - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO - DHCP: SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP CLIENTE DHCP RESERVA DE ENDEREÇO - CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL LISTA DE CLIENTES ACESSO POR AGENDAMENTO REGRA DE GERENCIAMENTO - VPN PASS-THROUGH: - PPTP - L2TP - IPSEC(AH HEAD) - IPSEC(ESP HEAD) - REDE DE VISITANTES: - 2.4GHZ GUEST NETWORK - 5GHZ GUEST NETWORK - AMBIENTE: - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40 °C (32 °F~104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F) - UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE - SISTEMA OPERACIONAL: - MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ROTEADOR WIRELESS TP-LINK - FONTE DE ENERGIA - CABO ETHERNET - GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - GARANTIA: 1ANO GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - PESO: 910 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
67	UNID	05	SENSORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
68	UNID	05	SENSORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER
69	UNID	05	SENSORES PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
70	UND	50	SSD CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SANDISK - MODELO: SDSSDA-240G-G26 ESPECIFICAÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S) - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C) - CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 G - VIBRAÇÃO: 5 GRMS, 10-2000 HZ / 4,9 GRMS, 7-800 HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SSD SANDISK PLUS GARANTIA:1ANO GARANTIA
71	UNID	10	SSD 480 CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR AOSANDISK - MODELO: SDSSDA-480-G26 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 480 GB - DIMENSÕES: 69,85 X 100,5 X 7,0 MM - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S) - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C) - CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 G DESEMPENHO: - LEITURA: ATÉ 535MB/S - GRAVAÇÕES: ATÉ 445MB/S VIBRAÇÃO: - 5 GRMS, 10-2000 HZ - 4,9 GRMS, 7-800 HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD SANDISK PLUS 2.5"
72	UNID	20	SWITCH : 8 PORTAS 10/1000: TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: GIGABIT ETHERNET - 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER- COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS - CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 MAC ADDRESS- FULL DUPLEX- CONTROLE DE FLUXO
73	UNID	10	SWITCH 16 PORTAS CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR A TP-LINK - MODELO: TL-SG1016D ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. - DIMENSÕES APROX.: 294 X 180 X 44 MM PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: - 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: - MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K - JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIA INOVADORA DE EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA ATÉ 40% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS - JUMBO FRAME DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO - ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS. - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS - 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 01 GUIA DO USUÁRIO - 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK - 01 PEZINHO DE BORRACHA PESO: 2195 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
74	UNID	10	SWITCH 24 PORTAS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			CARACTERÍSTICAS: - MARCA: IGUAL OU SUPERIOR TP-LINK - MODELO: TL-SG1024D ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) REQUISITOS DO SISTEMA: - MICROSOFT WINDOWS 98SE - NT / 2000 / XP - VISTA™ OU WINDOWS 7 - MAC OS / NETWARE / UNIX OU LINUX AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DO USUÁRIO PESO: 2245 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
75	UNID	40	TECLADO: CARACTERÍSTICAS: - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: LOGITECH - MODELO: K120 ESPECIFICAÇÕES: - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			- VERSÃO EM PORTUGUÊS - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS - TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS - SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS - CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: - WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 - PORTA USB INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIGITAÇÃO AGRADÁVEL: SUAS MÃOS DESFRUTARÃO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALÉM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO. - O TECLADO DELGADO NÃO É APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS,* SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS. - BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMEÇAR A USAR.
76	UNID	05	TESTADOR DE CABO DE REDE: ANTI INTERFERÊNCIA- DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL- RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN- IDENTIFICA FIOS EM SISTEMASELÉTRICOS- VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN- TESTE DE CONTINUIDADE- SONDA DE TENSÃO DC- FLASH LEDINFORMAÇÕES TÉCNICAS:ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI FREQUENCIAL DISTÂNCIA MÁXIMA: 100MCCORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA, RECEPTOR 28MAPRINCIPAIS FUNÇÕESRASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN DE REDEIDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA ZUMBADOR EM 2 TONS SELECIONAVEISTESTADOR DE CABO DE REDE IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMASELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN REALIZA TESTE DE CONTINUIDADESONDA DE TENSÃO DC FLASH LED IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS (A REDE NÃO PODE ESTAR COM ENERGIA) PRODUTO COMPLETO ORIGINAL NA CAIXA FECHADO ITENS INCLUSOS: 01 EMISSOR 01 RECEPTOR 02 BATERIAS 9V 01 FONE DE OUVIDO 01 CABO DE REDE 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES
77	UNID	05	TESTE DE CABO DE REDE MATERIAL: PLÁSTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA ALCALINA 9V (NÃO INCLUSA) - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO - BOTÃO DE POSIÇÃO: LIGA/DESLIGA/STAND-BY - POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11 - TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA) - ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO - DIMENSÕES: 16 X 5,9 X 3 CM - PESO: 102 G
78	UNID	05	UNIDADE DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
79	UNID	05	UNIDADE DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP LASER





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

80	UNID	05	UNIDADE DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG LASER
81	UNID	05	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER LASER
82	UNID	30	WEB CAM : DESCRIÇÃO DO PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A DESIGN TRUE 1080P FULL HD WEBCAM A WEBCAM OFERECE VÍDEO FULL HD 1080P MAIS RÁPIDO, SUAVE E FUNCIONA EM MAIS COMPUTADORES. 1. TIPO DE DISPOSITIVO: CÂMERA WEB 2. SUPORTE DE ÁUDIO: SIM, MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO 3. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIOS 4. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO DIGITAL: 1920 X 1080 5. CARACTERÍSTICAS: COMPATIBILIDADE USB 2.0, ÓTICA CARL ZEISS, VÍDEO FULL HD 1080P NO SKYPE, 1080P FULL HD FILME 6. GRAVAÇÃO, COMPATÍVEL COM SKYPE 7. AJUSTE DE FOCO: MANUAL 8. INTERFACE DO COMPUTADOR: USB 2.0 9. INTERFACES: 1 X USB 2.0 10. ACESSÓRIOS: BASE PRONTA PARA TRIPÉ, 1 CABO USB - 5 PÉS, MANUAL DO USUÁRIO CARACTERÍSTICAS: FAÇA CHAMADAS DE VÍDEO HD REALISTAS ENQUANTO EVITA QUE SEU PC OU THIN CLIENT SEJAM TRIBUTADOS COM LARGURA DE BANDA HD. EXPERIÊNCIA VÍVIDA DE ALTA DEFINIÇÃO (1080P, 30 QUADROS POR SEGUNDO) CHAMADAS COM SUPORTE DE APLICATIVOS DE SOFTWARE. O AMPLO CAMPO DE VISÃO DIAGONAL DE 78 GRAUS COBRE TODOS EM CHAMADAS DE GRUPO SEM TER QUE REPOSICIONAR A CÂMERA. APROVEITE IMAGENS NÍTIDAS, MESMO AQUELAS QUE ESTÃO PRÓXIMAS DA ÓTICA CARL ZEISS COM FOCO MANUAL. OS MELHORES MICROFONES SÃO PROJETADOS PARA CAPTURAR SOM E ÁUDIO CRISTALINOS. COMPATÍVEL COM UVC E FUNCIONA PLUG-AND-PLAY COM A MAIORIA DAS APLICAÇÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA E UC. PODE SER MONTADO EM UMA TELA LCD, NOTEBOOK, MESA OU PAREDE USANDO CLIPE OU TRIPÉ ANEXADO USANDO FIO EMBUTIDO.
83	UND	5	MEMÓRIA DDR4 8GB

Obs.: Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- a) Os objetos deste termo serão devidamente inspecionados pelo setor de TI - Tecnologia da Informação do Município contratante, no caso de constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação aos itens licitados e contratados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.
- b) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações do termo de referência, se houver necessidade fazer a substituição de forma rápida eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a contratante.
- c) A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5 - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- a) A Secretaria de Administração e Fazenda do **Município de Pequi** será responsável por gerir a ARP integralmente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à empresa Registrada nas condições estabelecidas.
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta ARP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Expedir atestado de fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações da ARP e dos pagamentos devidos.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos colaboradores (empregados) da Contratada.

6 - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O Contratado obriga-se a:

- a) Executar o contrato dentro do melhor padrão de qualidade e executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções.
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- c) Permitir e facilitar à Fiscalização da Administração, inspeção dos fornecimentos a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Administração.
- d) Informar à Fiscalização da Administração a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir os fornecimentos dentro do prazo requisitado pela Administração e estabelecido no contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.
- e) Realizar o fornecimento no endereço indicado, em anexo, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- f) A empresa aqui contratada será responsável por gerir a contratação, em sua totalidade, condições normais, embalagens adequadas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- g) Atender prontamente às reclamações da Administração, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- h) Designar um representante para acompanhar a execução da contratação.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no instrumento convocatório, parte integrante deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.
- j) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal, com respeito à execução desta ARP.
- k) A empresa registrada obriga-se no direito de manter em toda a vigência da ARP firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.

7 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) O objeto desta ARP será executado sob o regime de execução indireta, de acordo com a programação da Administração e mediante a emissão da Autorização de ordem de fornecimento.
- b) A ARP a ser firmado entre Administração e a empresa registrada incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto registrado.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- c) A ARP firmada com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.
- d) Correrá por conta da Empresa Registrada qualquer indenização por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.
- e) Para atender a seus interesses, a Administração se reserva o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- f) A Administração se reserva o direito de não receber os fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a ARP e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
- g) Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Empresa registrada se obriga a comunicar, por escrito, a Administração, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
- h) A empresa registrada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ARP.

8 - PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

- a) O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis a contar do encaminhamento da ordem de fornecimento.
- b) Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nas sedes dos Municípios contratantes, após a Ordem de Fornecimento, emitida pelo responsável de Compras da Secretaria solicitante.
- c) Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item, em especial a **ABNT e INMETRO**.
- d) O item a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

9 - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1.A Gestão da ARP ficará cargo do Secretário Municipal, conforme solicitação anexo.

10 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1.A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, defeitos resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será realizado pela Tesouraria do Contratante, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 dias a contar da data de entrega.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- e) O pagamento se fará com a apresentação pelo licitante dos seguintes documentos: autorização de fornecimento, nota fiscal.

12 - VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ARP será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

13 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições da ARP, a Administração poderá aplicar à empresa registrada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantida a ampla defesa:

I - Advertência

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30.^o (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços não realizada na etapa.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ARP.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

O recolhimento das multas nas alíneas "a" e "b" do item 7.2 desta cláusula deverá ser feito através de guia própria da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

14 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Empreitada por preço unitário.

15 - DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

15.1. A adjudicação será por item.

16 - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis e incluem todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza, ficando assegurada à empresa registrada e (ou) contratante, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17 - DA GARANTIA:

17.1. Garantia mínima do fabricante de 01(um) ano, no que couber.

19 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

19.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Pequi/MG, 20 de abril de 2023.

Vinicius Cesar Cabral
Sec. Fazenda e Administração



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO VIII – MODELO DE RESPONSABILIDADE LGPD

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que a empresa cumpre os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2019).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE LEI ANTICORRUPÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que a empresa cumpre os requisitos da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com